

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 04/2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABATIÁ A CONTRIBUIR FINANÇEIRAMENTE COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI – PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Abatiá, Estado do Paraná, autorizado a participar, em consórcio com os Municípios Integrantes da AMUNORPI – Associação dos Municípios do Norte Pioneiro, do Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antônio da Platina.

Art. 2º - O valor da contribuição tem por objetivo exclusivo a manutenção do Hospital Regional do Norte Pioneiro e será no de R\$ 0,20 (vinte centavos) até R\$ 1,00 (um real) por habitante/mês, com base no Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º - O Município contribuirá também com o custeio dos procedimentos médicos e cirurgias de acordo com a tabela de preços públicos praticada pelo CISNORPI, a qual será previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo do Consórcio, atendidos os princípios norteadores da administração pública.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para suportar os valores que serão transferidos ao CISNORPI – provenientes da Dotação Orçamentária do Setor de Saúde Municipal.


Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e nove.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª Discussão e Votação

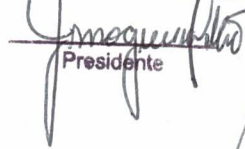
Por unanimidade



Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Por unanimidade


Sala das Sessões, 06/04/2009

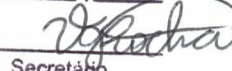

Presidente


Secretário



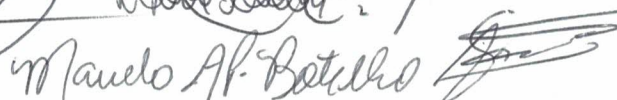
Sala das Sessões, 30/03/2009


Presidente


Secretário


Manoel A. Botelho




Manoel A. Botelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei N. 04/2009.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação desta Câmara de Vereador, o anexo Projeto de Lei 04/2009 que trata de autorização para o Município de Abatiá, Estado do Paraná, contribuir financeiramente para a manutenção do Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antônio da Platina.

Nosso Município é autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, entidade que administra o Hospital Regional através de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

O Hospital, para que possa alavancar os serviços oferecidos à população do Norte Pioneiro, necessitam de aporte de recursos para implementar novos serviços, quais sejam, as cirurgias de média complexidade em várias especialidades médicas.

Na atualidade, os Municípios de nossa região têm que deslocar freqüentemente os pacientes para outros Centros, importando em gastos significativos com ambulâncias, diárias com motoristas e outros gastos, e, na maioria das vezes, para a realização de cirurgias simples que poderiam ser realizadas no Hospital Regional.

Desta forma, com o funcionamento gradual e efetivo do Hospital Regional realizando as cirurgias de média complexidade, haverá grande economia para os cofres do Município e muito mais comodidade para os pacientes que, na maioria dos casos, não precisarão deslocar-se para outras regiões.

O aporte de R\$ 0,20 (vinte) centavos/habitante até R\$ 1,00 (um) real/habitante, visa atender a despesas de manutenção de funcionamento do Hospital a partir da aprovação deste Projeto de Lei por todos os Municípios que pretendem utilizar os serviços do Hospital Regional (procedimentos e cirurgias de média complexidade).

Os valores a serem despendidos com os procedimentos e cirurgias têm por base a tabela do sistema único de saúde, denominada de Preço Público, conforme o artigo 3º do Projeto de Lei.

Certo de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores, e aproveito para antecipar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Irton Oliveira Müller
Prefeito Municipal